



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

ANNE CAROLINE BARROS ARAÚJO

PROCESSOS DE SOCIOEDUCAÇÃO DIRECIONADOS A JOVENS EM CONFLITO
COM A LEI NO CONTEXTO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DE
FORTALEZA - CE

FORTALEZA
2018

ANNE CAROLINE BARROS ARAÚJO

**PROCESSOS DE SOCIOEDUCAÇÃO DIRECIONADOS A JOVENS EM CONFLITO
COM A LEI NO CONTEXTO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DE
FORTALEZA - CE**

Monografia apresentada ao Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do grau de Licenciatura em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Gerardo Vasconcelos
Coorientador: Prof. Me. Francisco Joel Magalhães da Costa

FORTALEZA

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Biblioteca Universitária

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- A687p Araújo, Anne Caroline Barros.
Processos de socioeducação direcionados a jovens em conflito com a lei no contexto das unidades de internação de Fortaleza-CE / Anne Caroline Barros Araújo. – 2018.
41 f. : il. color.
- Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Curso de Pedagogia, Fortaleza, 2018.
Orientação: Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos .
Coorientação: Prof. Me. Francisco Joel Magalhães da Costa .
1. Jovens em conflito com a lei. 2. Internação de Jovens. 3. Socioeducação. I. Título.
-

CDD 370

ANNE CAROLINE BARROS ARAÚJO

**PROCESSOS DE SOCIOEDUCAÇÃO DIRECIONADOS A JOVENS EM CONFLITO
COM A LEI NO CONTEXTO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DE
FORTALEZA - CE**

Monografia apresentada ao Curso de
Pedagogia da Universidade Federal do Ceará,
como requisito parcial para obtenção do grau
de Licenciatura em Pedagogia.

Aprovada em: 27/06/2018

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. José Gerardo Vasconcelos (Orientador)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Me. Francisco Joel Magalhães da Costa (Coorientador)

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Ma. Bruna Germana Nunes Mota

Universidade Federal do Ceará (UFC)

Aos meus pais, Violanda Barros e Clealdo Facundo, que com grande esforço, me possibilitaram acesso à educação para chegar até aqui.

Ao meu irmão, Iago.

Ao meu amor, Barros.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, por tamanho investimento em minha educação.

À minha família, pelo acompanhamento emocional e afetivo.

Ao Professor Gerardo Vasconcelos, que me acolheu de forma atenciosa e incentivadora, na orientação deste trabalho.

Ao Professor Joel Magalhães, que antes mesmo do meu ingresso à UFC, já me apoiava para tal decisão. Também pela participação na banca examinadora.

A professora Bruna Nunes, pela participação na banca examinadora.

À professora Bernadete Bezerra, por sua disciplina de Antropologia da Educação, que me fez enxergar os processos sociais por outra ótica, com bastante didática e atenção a nossa produção acadêmica.

À professora Geny Lustosa, pela oportunidade de bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

Aos amigos que cultivei nesses anos de Universidade, pelo incentivo a conclusão da graduação. Aos amigos da UFC, em especial Nalldo Barros, João Lucas, John (Bebê Motinha), Thalita, Nivia, Naty, Késsia, Marcelo Tea, Paulo (Bocão), Camila Lima, Patrícia Martins e Giselle Quintiliano. Aos amigos cultivados na UECE, em especial Camila Liberato, Antônio Sijone, Alden (Rei das bads), Kleiton Queiroz, Camila Bandeira, Nanda Mota, Téssie Reis, Germano Magão, Luiz Paulo e Josy Hendrix. Aos amigos da vida para além da Universidade: Caio Viana, Marina Felix, Karine Lopes, Renata Melo e Tais Silva.

Ao movimento estudantil, que contribuiu para uma leitura da realidade social, forjando em mim a prática pedagógica crítica e emancipatória.

A todos que me ensinaram algo novo e revolucionário.

“A partir deste instante, a liberdade será algo vivo e transparente como um fogo ou um rio, e a sua morada será sempre o coração do homem.” (Thiago de Mello)

RESUMO

O presente trabalho investigou os processos educativos que jovens, institucionalizados em cumprimento de medida socioeducativa de internação, passam quando estão nas unidades de internação em Fortaleza - CE. A princípio, apresentou-se a constituição das prisões, na perspectiva histórica de Foucault. Paralelo a isso, investigou-se as legislações que garantem a Socioeducação, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Por meio dos procedimentos metodológicos da pesquisa qualitativa, este trabalho constitui um estudo bibliográfico e documental, estruturado sob o referencial teórico de autores como FOUCAULT (2005), na leitura de sociedade do controle e punitiva, destacando os mecanismos sociais que levam a internação de jovens em conflito com a lei, assim como a produção científica da autora FIALHO (2012), que buscou analisar os processos de socioeducação enfrentado pelos jovens no contexto das unidades de internação de Fortaleza/CE. Os resultados mostraram que a socioeducação não está definida em linhas teóricas quanto a sua intencionalidade pedagógica nas legislações e tampouco esses jovens estão passando por processos de ressocialização que permitam emancipá-los do contexto de violência e exclusão que estão inseridos.

Palavras-chave: Jovens em conflito com a lei. Internação de Jovens. Socioeducação.

ABSTRACT

The present work investigates the educational processes that are institutionalized in compliance with the socio unit measure of detention in search of being in detention units in Fortaleza - CE. At first, we will present a constitution of the prisons from Foucault's perspective. Parallel to this, investigate how the legislation that guarantees a Socioeducation, and the Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). The evaluation of the qualitative research, this study is a bibliographic and documentary study, structured under the theoretical reference of FOUCAULT (2005), in the reading of the society of control and puncture, with the main resources that lead to the detention of young people in conflict with the right, as well as a scientific production of the author FIALHO (2012), which sought to analyze the processes of socio-education faced by young people in the context of the detention units of Fortaleza/CE. The results are presented according to the socio-educational level in relation to the theoretical lines regarding their pedagogical intentionality in the legislations and in the education system that young people are going through processes of socialization that allow the emancipation of the adolescents and the exclusion that are inserted.

Keywords: Minors in conflict with law. Youth Internment. Socioeducation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Imagem 1-Exemplo do modelo estrutural panóptico	18
Imagem 2- Cella em centro de socioeducação no Ceará	29
Imagem 3- Fachada do CEPA	31

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Público atendido nas instituições socioeducativas do Ceará.....	28
----------------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
CONADA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 CONSTITUIÇÃO DAS PRISÕES NA PERSPECTIVA DE MICHEL FOUCAULT	16
3 A SOCIOEDUCAÇÃO E SUA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO	21
3.1 Socioeducação: a educação social voltada para os adolescentes em conflito com a lei	21
3.1.1 O ECA e as medidas socioeducativas.....	23
3.1.1.1 Medida Socioeducativa: Da Internação	25
3.1.2 Atendimento socioeducativo segundo a lei 12.594 DE 2012 – SINASE	26
4 A SOCIOEDUCAÇÃO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO EM FORTALEZA - CE	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	36
REFERÊNCIAS	38

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho buscou pesquisar os processos de socioeducação que jovens que passam por medida de internação em unidades socioeducativas em Fortaleza – CE estão inseridos, tendo em vista a importância de se pesquisar tal cenário educacional, por existir poucas fontes teóricas a respeito desse tema. O curso de pedagogia, em seu currículo, pouco prepara especificamente o profissional que atuará nesse campo educacional, sendo importante que haja a produção científica sobre o assunto.

Nossa problemática se dá em torno de como acontece o processo socioeducativo dentro das unidades de internação e se a socioeducação acontece conforme sua legislação específica, assim como o ECA e o SINASE. O objetivo geral desse trabalho é investigar através de um apanhado bibliográfico sobre os processos históricos e atuais que fomenta os procedimentos da socioeducação dos jovens em conflito com a lei inseridos nas unidades de internação.

No próximo capítulo, foram trazidas as considerações teóricas de Foucault a cerca da constituição das prisões. Evidenciamos em sua lógica, que as prisões nascem em um novo viés de punição, saindo da esfera dos suplícios para a privação da liberdade em sistemas disciplinar de controle dos indivíduos infratores que acabam por se tornar delinquentes na esfera penitenciária. Nas prisões, o poder é instituído através das disciplinas e pelo ato de punir, cuja função é regular e corrigir os indivíduos. Nela é permitido que a punição em prol do bem e da ordem. Porém, para Foucault, a natureza criminosa não é algo inato ao indivíduo, mas sim fruto das desregulações sociais, das disputas hegemônicas das classes e de toda uma lógica que rege o sistema de produção moderno, o Capitalismo.

O terceiro capítulo, por sua vez, apresentou considerações em torno da Socioeducação, que surge com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), através das medidas socioeducativas. Daremos ênfase à medida de internação, lócus dessa pesquisa. Paralelo a isso, apresentaremos outra legislação que legitima a socioeducação, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que apresenta todo o desenvolvimento de estrutura e de gestão das unidades de socioeducação.

A socioeducação surge no ECA, porém ela não é definida em termos teóricos, quanto a sua intencionalidade pedagógica. Buscamos então a sua aproximação com a educação social (BISINOTO, 2015), na lógica educacional de formar os indivíduos para a supressão de suas condições de exclusão social e violência, preparando os jovens que passam

por medidas para a vida em liberdade. Ela é uma política pública específica para os jovens, autores de atos infracionais, que garantem o caráter educativo no cumprimento das medidas, para que elas não tenham apenas uma função punitiva e corretiva.

Os jovens que passam por conflitos com a lei, caem num contexto de institucionalização e devem cumprir penas para retirarem suas dívidas com a sociedade. Segundo Vicentim (2009), o percurso institucional forma o objeto socialmente perigoso e tudo que não está apto a ser sujeito a tratamento ou reabilitação, o que se apresenta como ingovernável e intratável, é, por essa razão, perigoso. É nessa perspectiva que no capítulo quatro abordaremos os processos socioeducativos que jovens em conflito com a lei passam no contexto das unidades de internação de Fortaleza - CE.

No capítulo quatro abordou-se sobre a situação de jovens em cumprimento de medida socioeducativa no contexto das unidades de internação de Fortaleza. Percebeu-se que a socioeducação, primeiramente em suas orientações legais, é pouco cumprida, conforme o ECA e o SINASE. A realidade das unidades de internação é hostil. Os jovens convivem em ambientes superlotados, com pouca estrutura educacional. Os poucos estímulos à profissionalização não são de cunho técnico médio, conforme as exigências do mercado de trabalho. Esses jovens, ao saírem das unidades, para além do estereótipo de marginais, ainda pouco são preparados para conseguirem modos de mudarem as suas condições de existência e de exclusão social, ocorrendo, por sua vez a reincidência no crime.

Somando-se a falta de escolaridade e de formação profissional de qualidade com certificação, ao sair da internação o jovem se depara com o alto índice de desemprego, e ainda contam com o estigma de serem “delinquentes”, infratores e perigosos. Situação que impossibilita o ingresso em profissões valorizadas, frustrando sonhos e ambições. (FIALHO, 2012, p. 168)

Deu-se destaque ao Centro Educacional Patativa do Assaré, por ser lócus da pesquisa que forjou a tese da autora citada FIALHO(2012). Encontrou-se dificuldade em encontrar materiais de cunho científico para a produção desse capítulo, tendo em vista a pouca produção sobre as unidades socioeducativas de Fortaleza. Constatou-se além das condições precárias de educação e estrutura, a falta de segurança nas unidades, em especial o Centro de Semiliberdade Mártir Francisca, que no final do semestre de 2017, sofreu com a chacina que envolvia jovens internos raptados por vinte homens armados, sendo assassinados nas redondezas da unidade de internação.

Esse estudo buscou investigar através da Pesquisa qualitativa como abordagem, a fim de descrever o universo de significados, motivos, crenças, valores e atitudes¹ (MINAYO, 2001, p.14 apud SAKAMOTO e SILVEIRA, 2014, p.47), desse cenário. Este tipo de abordagem tenta compreender o universo de fenômenos em sua totalidade, dando ênfase ao subjetivo como meio de compreender e interpretar as experiências. Segundo Oliveira² (2010):

A pesquisa qualitativa pode ser caracterizada como sendo um estudo detalhado de um determinado fato, objeto, grupo de pessoas ou ator social e fenômenos da realidade. Esse procedimento visa buscar informações fidedignas para se explicar em profundidade o significado e as características de cada contexto em que encontra o objeto de pesquisa. Os dados podem ser obtidos através de uma pesquisa bibliográfica, entrevistas, questionários, planilhas e todo instrumento (técnica) que se faz necessário para obtenção de informações. (OLIVEIRA, 2010, p. 60).

Quanto à natureza, esta se configura por ser uma pesquisa teórica, afim de enriquecimento do conhecimento científico com novas hipóteses de trabalho. Nas palavras de Sakamoto e Silveira (2014, p. 48), a pesquisa teórica, também denominada pesquisa pura ou teórica, é aquela que amplia o conhecimento científico a partir de novas articulações teóricas e proposições conceituais.

Partindo da modalidade de pesquisa segundo seus objetivos, tem-se uma pesquisa descritiva, modalidade de estudo que busca descrever o objeto de estudo para dar a conhecer o que se pretende pesquisar; o conhecimento é fruto da observação e detalhada apresentação de elementos pertinentes ao observado (SAKAMOTO e SILVEIRA, 2014, p.50).

Buscamos os procedimentos da pesquisa bibliográfica e documental, com a análise de textos e documentos extraídos de recursos online e impressos, de forma a agrupar um conjunto de textos dentro do tema desse estudo. Nas palavras de Fonseca³ (2002):

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Ainda com relação ao estudo bibliográfico, trata-se de um método de análise de dados construído ao longo de uma trajetória social. Representa, assim, uma forma de contextualização da informação, específica de realidades construídas para se obter objetivos

¹ MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 2001.

² OLIVEIRA, Maria Marly de. *Como fazer pesquisa qualitativa?*. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2010.

³ FONSECA, J. J. S. *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UECE, 2002. Apostila.

específicos, na verdade trata-se de mecanismos comunicativos na construção de versões sobre determinados acontecimentos (DIEHL e TATIM, 2004).

Por sua vez, uma pesquisa documental se assimila a pesquisa bibliográfica, com algumas diferenças. Enquanto que a pesquisa bibliográfica se utiliza de materiais já elaborados e analisados, constituído por livros e artigos científicos, a pesquisa documental recorre a materiais sem tratamento analítico, como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Quanto ao referencial teórico, nos apoiamos em FOUCAULT (2013), na leitura de sociedade do controle e punitiva, destacando os mecanismos sociais que levam a prisão de menores em conflito com a lei, a socioeducação e teorias de lei e ordem. Além disso, autores como FIALHO (2012), VICENTIN (2009), BENELLI (2014) contribuíram para as respostas as nossas hipóteses e anseios metodológicos de pesquisa.

Partiu-se da hipótese de que a socioeducação não é cumprida conforme suas orientações legais e que as unidades possuem pouca estrutura e atacam aos direitos humanos dos jovens em conflito com a lei que estão submetidos a um ambiente hostilizado, com pouco estímulo intelectual, na busca da superação de suas condições sociais de exclusão.

Dessa forma, esse trabalho procurou abordar a socioeducação em Fortaleza, e não foi difícil enxergar o quanto que esta é precarizada e foge as suas necessidades estrutural e educacional. Por último, encerraremos com as considerações finais da nossa pesquisa.

2 CONSTITUIÇÃO DAS PRISÕES NA PERSPECTIVA DE MICHEL FOUCAULT

Foucault é um influente autor que analisa a sociedade moderna e contemporânea. Em seu livro “Vigiar e punir: nascimento das prisões”⁴, ele apresenta a evolução das práticas punitivas e disciplinares, que vai desde os suplícios dos corpos, que passavam por espartilhamentos e maltrato, até se mudar essa prática, um século depois, com a prisão desses corpos, em sistemas disciplinares de controle, transformando esses em corpos dóceis. Antes, as penas de suplícios aconteciam em praças públicas, como um espetáculo.

Em seus estudos, Foucault explica a microfísica do poder. O poder, por sua vez, é uma rede de relacionamentos, que também é associado ao ato de punir, de castigar. O suplício, então, é a produção diferenciada de sofrimento, a dominação através do medo e do

⁴ FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

terror. O objetivo do suplício, ritual público de dominação, era o de intensificar as forças soberanas. Porém, essa forma de punir se torna motivo de protesto por maior humanização das penas, no século XVII, dando origem ao movimento reformador penal, começando a ser extinto, trazendo para o campo da punição aspectos da consciência dos presos, saindo do campo corporal.

Com o nascente capitalismo, os crimes contra as propriedades prevaleceram contra os crimes violentos. A ilegalidade passa de ataques ao corpo para os ataques aos bens. Ocorre a passagem de uma criminalidade de sangue para uma criminalidade de fraude, que faz parte de um complexo mecanismo, onde figura o aumento da produção, o aumento de riqueza e a valorização jurídica e moral das propriedades. Houve uma suavização dos crimes, antes da suavização das leis. Com a reforma do sistema penal, reorganiza-se a economia do poder de punir, fazendo com que a repressão das ilegalidades tenha a função de regular a sociedade. Como diretrizes principais para as mudanças, os reformistas definiram que: o crime não deveria mais ser considerado um pecado, mas uma ruptura da lei civil estabelecida, sendo considerado como algo que danifica a sociedade; a lei deve definir o que é nocivo ao corpo social e deve definir uma reparação à perturbação.

Os processos de punição passaram por reavaliações ao longo da história. Antes, as situações que se puniam com execução, hoje toma um perfil diferente, depois do surgimento das prisões. As prisões, por sua vez, têm o papel de “corrigir” e “reformatar” pessoas, para além de punir. Isso revela o poder do Estado em contraposição a qualquer desvio das normas do comportamento.

A prisão compõe as instituições totalitárias e disciplinares, segundo a hipótese da sociedade disciplinar apresentada por Foucault. A sociedade do controle (DELEUZE, 1977)⁵ se utiliza da “disciplina” como maneira de exercer o poder para produzir sujeitos capazes de se encaixar num contexto de sociedade vigente. A disciplina é importante para a modernidade, pois ela é fundamental para o modo de produção capitalista, na produção em série e organizada. O soldado, por exemplo, é a figura que se fabrica pela sujeição disciplinar, tendo o corpo como projeto e alvo do poder. Com isso, para o Foucault, a disciplina é a própria microfísica do poder, na produção de corpos dóceis e submissos, que se articulam por meio dos mecanismos disciplinares. Ela procura dividir os indivíduos pelo espaço, no quadriculamento, para que possa ser possível vigiar o comportamento de cada um.

⁵ DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Kafka: por uma literatura menor**. Tradução Júlio Castañon Guimarães. Rio de Janeiro: Imago, 1977.

As técnicas de disciplina se dividem em três: vigilância hierárquica, que se institui como poder sobre o corpo alheio, integrado por redes verticais de relação e exercido por dispositivos observatórios que obrigam pelo olhar⁶; sanção normalizadora, considerada um pequeno mecanismo penal que enquadra tudo que foge a regra, reduzindo e corrigindo os desvios; e o exame, que combina as duas primeiras por ser uma vigilância que permite qualificar e punir.

A disciplina, que antes estava restrita a instituições religiosas e militares, durante o século XVII e XVIII, se expandiu para hospitais, clínicas, manicômios e escolas, se multiplicando assim pelo corpo social. Ela tem a função de produzir indivíduos úteis. O Estado, por sua vez, se apropria da disciplina, da vigilância e da violência para manter a sociedade coesa e dócil. A polícia é o aparelho estatal que tem a função de fazer reinar essa disciplina.

Nas prisões, o poder não se esconde. Ela pode se manifesta em seu estado bruto e de suas formas mais acessivas, que se justifica em nome do poder moral a favor do bem e da ordem, ou seja, é permitido punir. O projeto que deu origem a prisão não tinha como objetivo punir, mas vigiar e controlar. A vigilância, considerada um poder invisível, se originou de um projeto de prisão chamado panóptico, no fim do século XVIII. As celas ficam dispostas ao redor de uma torre central, onde se é visto, mas não se sabe por quem.

Imagem 1-Exemplo do modelo estrutural panóptico



Fonte: Rede Psi 2015

A prisão é vista por Foucault como coroamento que torna os indivíduos dóceis. É uma forma penal da sociedade civilizada que evidencia a sujeição disciplinar exaustiva do modelo panóptico, pois ela é um aparelho jurídico econômico, que cobra a dívida do crime em tempo de liberdade reprimida. No modelo panóptico, o objetivo era controlar e organizar o

⁶ As câmeras de segurança são exemplos modernos da vigilância hierárquica.

espaço e o tempo, bem como o indivíduo e sua conduta; com a finalidade de que o indivíduo alcance os objetivos do sistema penitenciário.

A prisão, então, tem seu papel de repartir os indivíduos, fixá-los, distribuí-los e classificá-los, visando a retirada de tempo e forças, no treinamento de seus corpos, observando, registrando e produzindo neles indivíduos dóceis e úteis. A detenção surgiu entre o século XVIII para o XIX. A partir disso, definiu-se o poder de punir como função geral da sociedade, bem como das instituições judiciárias. Segundo BENELLI (2014), ela é aceita com naturalidade por uma sociedade de homens livres, sendo a liberdade um bem de todos, privando o indivíduo e mesmo assim sendo aceita como pena “igualitária”. Ela tem o papel transformador de retrainar, reeducar, disciplinar, reproduzindo os mecanismos encontrados no corpo social, se definindo como uma “detenção legal” com viés corretivo. Sendo assim, torna-se a pena que repara o crime e que recupera o culpado.

A prisão prepara para o treinamento físico, aptidão para o trabalho, comportamento cotidiano e atitude moral. Dessa forma, ela é considerada “onidisciplinar”, pois disciplina incessante e sua ação sobre o indivíduo é ininterrupta. Ela confere poder quase total sobre os detentos, com mecanismos internos de repressão e castigos. (FOUCAULT, 1999b, p.199 apud BENELLI, 2014, p.70). Quanto aos seus mecanismos de reeducação, ela se utiliza de instrumentos técnicos como: o isolamento, pois separa o detento de seu convívio social estimulante da criminalidade e utiliza-se da solidão como instrumento de reforma moral; o trabalho, utilizado como elemento de punição e o “excesso penitenciário”, onde será modulada a pena mediante as considerações da administração penitenciária.

Dessa forma, a prisão se utiliza de técnicas disciplinares e cria a figura do delinquente, que sai do âmbito de infrator. Essa figura agora é observada em seus minuciosos gestos comportamental e deve ser conhecida em sua vida singular. É nessa trama dos discursos psicológicos, psiquiátricos e penais que se produz o criminoso. Para Foucault, é nesse aspecto que consiste a produção de sujeitos no bojo das relações entre saberes e poderes num contexto institucional específico. A prisão se tornou alvo de críticas e é, na concepção do autor, um fracasso por não ter diminuído a taxa de criminalidade, provocando a reincidência, ficando a família do detento desamparada, gerando condições propícias para a criação de novos delinquentes.

A teoria penitenciária evidencia seu projeto corretivo através de seus princípios igualmente fracassados: o princípio da correção, visando à transformação educacional do indivíduo; o princípio da classificação, repartindo e classificando os detentos de acordo com a gravidade penal de seu ato e pela sua idade e disposições; o princípio da modulação das

penas, na qual a administração penitenciária pode regular de acordo com o desempenho do detendo; o princípio do trabalho penal, na busca pela transformação e socialização como função disciplinar; o princípio da educação penitenciária, com o desafio de instrução geral e profissional; o princípio do controle técnico da detenção, responsável por zelar os indivíduos no que tange ao pessoal especializado como médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, professores, pedagogos, padres etc.; e o princípio das instituições anexas, que propicia o acompanhamento assistencial para a readaptação após a saída do antigo detento.

A penalidade, por sua vez, administra as irregularidades e ilegalidades, define os limites de tolerância, pressiona e mede juridicamente a relação de poder do Estado sobre os delinquentes. Dentro disso, desenvolveram-se os controles policiais, com a função de fiscalização e vigilância da população. Assim, Foucault considera que se trata de um conjunto de três termos: polícia-prisão-delinquência, que se apoiam uns sobre os outros e formam um circuito que nunca é interrompido. Dessa forma, para o teórico, numa análise política, as raízes da delinquência não estão no indivíduo criminoso, mas na sociedade que seria uma “desordem institucionalizada”, um verdadeiro campo de batalha. Segundo BENELLI (2014, p.78)

A delinquência das classes dominantes costuma ser a causa da delinquência popular e sempre é sua amplificação. A delinquência dos ricos seria tolerada pelas leis e quando vai ao tribunal, está sempre segura de sua indulgência. Por isso, processos criminais se tornam ocasião de debate político para denunciar o funcionamento geral da justiça penal. Daí também que os prisioneiros políticos, que estão em condição de se fazer ouvir, têm o dever de ser portavozes de todos os detentos, uma vez que também vivenciaram uma experiência direta do sistema penal. Há ainda o “contra noticiário policial”: jornais populares que destacam a delinquência da burguesia, narram as misérias dos exploradores do povo, revelam a responsabilidade da sociedade e de empresários nos processos criminais contra trabalhadores. (BENELLI, 2014, p.78)

Com isso, o que existe não é a natureza criminoso, mas os jogos de força que conduzirão ao poder, para os ricos, ou a prisão, para os pobres. Para além de fraqueza ou patologia, a existência do crime é evidenciada pelo “brilhante protesto da individualidade humana” (FOUCAULT, 2013), proveniente dessa batalha que existe no campo social, que procura impor a hegemonia de uma classe sobre outra. O crime seria, por sua vez, a resposta do reprimido que expõe sua revolta.

Onde há poder hegemonia e dominação, encontraremos também contra poder, resistência e sublevação. Os homens resistem às táticas disciplinares do poder porque possuem e utilizam sua liberdade nata e imediata. A indisciplina e a ilegalidade se erguem como direito e possibilidade do exercício mesmo da liberdade. Nesse sentido, a proposta de Foucault(1999b, p.242) é que devemos buscar desligar a delinquência de sua relação com a legalidade e ilegalidade burguesa que a colonizaram. (BENELLI, p.78)

3 A SOCIOEDUCAÇÃO E SUA RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

A noção de socioeducação surgiu com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que tange as medidas socioeducativas. Apresentando-se como um avanço para as políticas públicas que regem a intervenção com jovens autores de atos infracionais, a socioeducação tem por finalidade a construção de novos projetos de vida e a ressignificação das trajetórias infratoras desses jovens, baseada nas regras éticas e sociais vigentes. Ela se constitui então como um conjunto de programas, serviços e ações articulados com práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos.

Surgindo com o ECA, a socioeducação também é legitimada pela lei 12.594 de 2012 que compreende o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Esta lei se soma ao ECA, no que tange a estrutura, gerenciamento, práticas dos profissionais e programas que auxiliam as medidas socioeducativas.

Por mais que tenha nascida com finalidade pedagógica, a concepção de socioeducação não é apresentada pelo estatuto com clareza de modo a subsidiar as intervenções efetivamente promotoras do desenvolvimento dos adolescentes, cabendo aos profissionais e gestores responsáveis pela execução do atendimento socioeducativo a autonomia de criar práticas educativas que estimulem o despertar crítico e emancipatório no intuito de gerar rupturas transformadoras na vida dos jovens. É necessário que esses profissionais entendam o cometimento de atos infracionais como fenômeno complexo e multifacetado.

3.1 Socioeducação: a educação social voltada para os adolescentes em conflito com a lei

A socioeducação é apresentada no ECA com poucas reflexões teóricas sobre suas práticas (PAES, 2008; ZANELLA, 2011 APUD BISINOTO, 2015). No referido estatuto, existe uma lacuna quanto a formulação teórico-educacional de seu conceito, aparecendo o termo socioeducação apenas na sua forma adjetiva, na expressão “medida socioeducativa”, por exemplo. Sendo assim, não uma definição quanto a sua intencionalidade pedagógica, desafiando os profissionais envolvidos no cumprimento das medidas a identificar as concepções e bases teóricas que amparam esse processo.

O conceito de socioeducação está intimamente ligado com a educação social. É certo que todo processo educativo é social, tornando-se a expressão educação social algo redundante (RIBEIRO, 2006, p. 160 apud BISINOTO, 2015, P. 581). No entanto, o conceito de

educação social está ligado ao contexto de exclusão, pautando-se na afirmação e efetivação dos direitos humanos, na constante busca de formar sujeitos emancipados e autônomos. A socioeducação por sua vez, tem como finalidade produzir estratégias educacionais que possibilitem o senso crítico de forma que as pessoas rompam com as condições de violência, de pobreza e de marginalidade, na superação de suas condições de exclusão social.

O Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, nas palavras da ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente definem que:

A socioeducação é imprescindível como política pública específica para resgatar a imensa dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente (vítima principal dos altos índices de violência) e como contribuição à edificação de uma sociedade justa que zela por seus adolescentes (Brasil, 2013, p. 8).

Dessa forma, a socioeducação é uma política pública específica para adolescentes e jovens que violaram direitos pelo cometimento de atos infracionais, tendo que passar por medidas socioeducativas previstas pelo ECA, sendo então inseridos no SINASE. Os processos socioeducativos surgem com o intuito de evidenciar o caráter educativo das medidas, descaracterizando o sentido punitivo, coercitivo e corretivo no cumprimento delas (BISINOTO, 2015).

Os processos socioeducativos buscam romper os ciclos de violência vivenciados historicamente pelos adolescentes e jovens, construindo-se meios educacionais que os prepare para a vida em liberdade. Nesses processos, o adolescente deve receber atendimento multidisciplinar, subsidiando sua escolarização e preparação para a profissionalização, bem como estimulando a convivência familiar e social como um todo (SILVA, 2012)⁷. Durante o processo socioeducativo:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais. Ele deve desenvolver a capacidade de tomar decisões fundamentadas, com critérios para avaliar situações relacionadas ao interesse próprio e ao bem-comum, aprendendo com a experiência acumulada individual e social, potencializando sua competência pessoal, relacional, cognitiva e produtiva (BRASIL, 2006, p.46).

⁷ SILVA, Silmara Carneiro e. *Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade*. SERV. SOC. REV., Londrina, v. 14, n.2, 2012, p.96 a 118. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>>

A socioeducação deve amparar os jovens de forma a proporcionar a construção de seus projetos de vida, aliados ao rompimento com suas condições de exclusão e violência. Deve haver espaços de interlocução entre os profissionais envolvidos, os jovens e a sociedade em geral, que legitimem a educação para a liberdade. Ela deve ser reflexiva a respeito dos valores e princípios éticos da vida em sociedade, possibilitando a ressignificação do espaço social desses jovens, enquanto sujeitos livres e autônomos.

3.1.1 O ECA e as Medidas Socioeducativas

Todos os cidadãos são assegurados por direitos expostos em leis. As crianças e os adolescentes, por sua vez, com todas suas necessidades e especificidades que os difere da pessoa adulta, são assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990), obedecendo ao artigo 227 da Constituição Federal (1998) que dispõe:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (C.F, 1998, art. 227).

O ECA surge como primeiro esboço em 1979 com a criação do Código de Menores, sendo evidenciado como Estatuto com a Convenção Internacional do Direitos da Criança das Organizações das Nações Unidas, em 1989. Uma referência mundial em termos de legislação destinada à infância e a adolescência, o ECA garante a proteção integral a esses sujeitos de direito. Com sua implantação, esse Estatuto influencia também nas práticas educativas dirigidas à criança e aos jovens.

Podendo ser considerado um marco histórico na construção de uma nova ideia de cidadania no tocante a juventude, o ECA foi elaborado em processo de democratização política do Brasil, constituindo-se um instrumento de desenvolvimento social ao invés de controle social. Com isso, houve um abrandamento de nomenclaturas que estavam carregadas de um sentido pejorativo, por outras mais amenas como: “pena” por “medida socioeducativa”,

“crime” por “ato infracional”, “menor” por “adolescente”, considerando o jovem em conflito com a lei como pessoa em desenvolvimento (MIRAGLIA, 2007 apud FIALHO, 2012, p. 73)⁸.

De acordo com o capítulo IV, do título III, do livro II, o ECA dispõe as medidas socioeducativas, sendo elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional e qualquer uma das medidas previstas no artigo 101, I a VI.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV- REMOVIDO
- V - inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016);
- VI - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VII - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos. (ECA, 1990, art. 101, I a VI)

A primeira medida socioeducativa, a advertência, consiste em repreensão verbal que será reduzida a termo e assinada. Quanto à obrigação de reparar o dano, o adolescente deve restituir a coisa, caso o ato infracional tenha reflexos patrimoniais, promovendo o ressarcimento do dano. A terceira medida, por sua vez, cabe à prestação de serviços à comunidade, na qual o jovem, não excedendo os seis meses, terá que cumprir com atividades gratuitas em programas governamentais, em hospitais ou escolas.

No que cabe a liberdade assistida, o adolescente passará por essa medida, com a finalidade de ser acompanhado e orientado. Ele terá uma pessoa capacitada para acompanhar o caso, em um prazo mínimo de seis meses. O art. 119 garante que o orientador do jovem realize os seguintes encargos:

- I - promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;
- II - supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
- III - diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- IV - apresentar relatório do caso (ECA, 1990, art. 119, I a IV).

⁸ FIALHO, Lia Machado Fiuza. *A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflito com a lei*. 2012. 359 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza, 2012.

Com isso, é notório que o jovem que passa por essa medida, é estimulado a cumprir com seus deveres educacionais garantindo a profissionalização e futura inserção no mercado de trabalho.

No tocante ao regime de semiliberdade, quinta medida socioeducativa, citada nos art. 120, consiste numa preparação e transição para o regime semiaberto, possibilitando realização de atividades externas. Em seus parágrafos, é evidente também a escolarização e a profissionalização do jovem pelo qual foi aplicada essa medida.

§ 1º São obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade. § 2º A medida não comporta prazo determinado aplicando-se, no que couber, as disposições relativas à internação (ECA, 1990, art. 120).

3.1.1.1 Medida Socioeducativa: Da Internação

Dentre todas as medidas socioeducativas presentes no ECA, dar-se destaque a internação, cerne dessa pesquisa. De acordo com o Estatuto, o jovem em conflito com a lei fica recluso em unidades de internação, apenas realizando atividades externas se for de interesse da equipe técnica responsável, a menos quando a determinação judicial for o contrário. A cada seis meses a situação de internação deve ser avaliada, tendo em vista que a medida não possui prazo determinado, não podendo também ultrapassar três anos. Quando se chegar a esse limite, o jovem deve ser colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. De acordo com o artigo, a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (ECA, 1990, art. 121).

Nos casos em que o jovem completar vinte e um anos de idade, a liberação será obrigatória. Porém, em qualquer hipótese, a liberação deve ser precedida de determinação do juiz responsável. Quanto aos casos em que a medida de internação poderá ser aplicada, o ECA pontua:

Art. 122. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa;
- II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (ECA, 1990, art.122).

No que tange a unidades de internação, o referido estatuto alega que essa entidade deverá ser exclusiva para adolescentes, em local distinto do abrigo, devendo os jovens ser

separados por idade, compleição física e gravidade da infração. Segundo o parágrafo único do artigo 123, durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas (ECA, 1990, art. 123).

Observa-se nesse ponto que existe uma exigência da lei quanto à realização de atividades pedagógicas, no entanto, não há uma definição dessas atividades. Porém, no artigo 57, presente no capítulo IV do título II do livro I é proposto que o processo educacional deve estar atento e respeitar os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, fornecendo subsídios para o acesso às fontes culturais e à liberdade de criação.

Quanto aos direitos do jovem privado de liberdade, o estatuto pontua, no artigo 124, da seguinte forma: I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público; II - peticionar diretamente a qualquer autoridade; III - avistar-se reservadamente com seu defensor; IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada; V - ser tratado com respeito e dignidade; VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável; VII - receber visitas, ao menos, semanalmente; VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos; IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal; X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade; XI - receber escolarização e profissionalização; XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer; XIII - ter acesso aos meios de comunicação social; XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje; XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade; XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

Observa-se, a partir disso, que o ECA trouxe avanços no tocante aos direitos do jovem em conflito com a lei, não sendo restringido a aplicabilidade dos direitos constitucionais que garantem saúde, educação, convivência familiar e comunitária, cultura, lazer; permitindo assim o direito dos jovens de usufruir da prioridade absoluta⁹. (FIALHO, 2012, p.77)

3.1.2 Atendimento socioeducativo segundo a lei 12.594 DE 2012 – SINASE

⁹ A expressão “prioridade absoluta” denota-se no artigo 227 previsto pela Constituição brasileira, de onde surge a doutrina da proteção integral e o princípio do melhor interesse da criança.

A Socioeducação é amparada por algumas legislações, dentre elas a lei 12.594 de 2012 que compreende o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Esse documento foi elaborado em 2006, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e pelo CONADA em comemoração aos dezesseis anos da publicação do ECA. Com isso, esta lei regulamenta a execução das medidas socioeducativas, consideradas pelo ECA, trazendo os princípios, regras e critérios para tal ação. De acordo com o artigo 8:

Art. 8 Os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) (**SINASE, 2006**).

O SINASE, construído de forma democrática e estratégica, soma-se ao ECA na garantia dos direitos dos jovens em conflito com a lei, de modo a enfrentar a situação de violência de direitos no cumprimento de medidas socioeducativas. Desse modo, esse documento se configura como sendo um marco na situação dos jovens que passam por medidas socioeducativas, integrando as políticas públicas pertinentes, organizando demandas da gestão dos programas, da gestão pedagógica, do financiamento, do monitoramento e avaliação do sistema, detalhando normas e projetos estruturais para as unidades de internação (FIALHO, 2012, pág.123).

No que cabe a questão da estrutura da unidade de internação, o artigo 16 deixa claro que essa estrutura deve estar de acordo com as normas do SINASE, sendo vedada a edificação das unidades em espaços contíguos, anexos ou integrados a outro estabelecimento penal. Dessa forma é garantido medidas de proteção para os jovens, separando de possível associação a unidades com adultos, respeitando as excepcionalidades da criança e do adolescente.

O documento que prevê o SINASE também garante aos pais ou responsáveis o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, na produção do Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Quanto ao processo educativo visando a capacitação para o trabalho, o documento prevê que as escolas do SENAI, do SENAC e os programas de formação profissional rural do SENAR podem ofertar vagas aos jovens que passam por medidas socioeducativas.

4 A SOCIOEDUCAÇÃO NAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO EM FORTALEZA - CE

A cidade de Fortaleza - CE possui oito unidades de atendimento aos jovens que passam por medidas socioeducativas. Segundo FIALHO (2012), são elas: a Unidade de Recepção Luís Barros Montenegro (URLBM); o Centro educacional Aldaci Barbosa Mota (CEABM), o Centro de Semiliberdade Mártir Francisca (CSMF), o Centro Educacional Dom Bosco (CEDB), Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA), o Centro Educacional Aluísio Lorscheider (CECAL), o Centro Educacional São Miguel (CESM) e o Centro Educacional São Francisco (CESF). Dessas unidades, apenas quatro possuem regime de internação. São elas: CEABM, CEDB, CEPA, CECAL. As unidades CESM e CESF possuem apenas o regime de internação provisória.

Tabela 1 – Público atendido nas instituições socioeducativas do Ceará.

INSTITUIÇÃO	ATENDIMENTO	SEXO	IDADE
URLBM	Transitório (24h)	Feminino e masculino	12 a 18
CEABM	Internação e Semiliberdade	Feminino	12 a 21
CSMF	Semiliberdade	Masculino	12 a 21
CEDB	Internação e Internação sanção	Masculino	12 a 15
CEPA	Internação	Masculino	16 e 17
CECAL	Internação	Masculino	18 a 21
CEMS	Internação provisória	Masculino	12 a 18
CESF	Internação provisória	Masculino	12 a 18

Fonte: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Governo do Estado do Ceará, 2010.

A realidade dessas unidades não são as mais agradáveis. Enfrenta-se problemas de superlotação, tendo que realizar a transferência de internos de uma unidade para a outra. Anterior a publicação do SINASE, em 2006, a situação era bem pior. Contudo, depois da elaboração desse documento, os padrões de atendimento exigidos foram evidenciados com melhor estrutura e condições de recebimento de jovens. Segundo FIALHO (2012):

Após a divulgação dos padrões de atendimento que deveriam ser seguidos pelas instituições socioeducativa, percebeu-se que o CEPA possuía melhor estrutura física e condições de atendimento para internação do que o CESM. Logo, o CEPA e o CESM trocaram a clientela atendida e consecutivamente mudaram a natureza de seus atendimentos de internação para internação provisória e vice versa. Assim, o CESM transferiu sua clientela para o CEPA, que passou de unidade de internação provisória para internação de jovens de 16 e 17 anos, permanecendo como essa finalidade até os dias atuais. (FIALHO, 2012)

Apesar do documento regulador da estrutura, sabe-se que na prática, o problema com a superlotação é enfrentado dia após dia. Em sua pesquisa, a autora Fialho contatou que

os dormitórios possuem aspectos desumanos, com o desconforto de até nove internos ocupando lugar planejado para duas pessoas.

Imagem 2- Cella no CEPA



Fonte: arquivo pessoal da FIALHO

Daremos destaque a uma Unidade de Internação de Fortaleza o Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA), lócus da pesquisa que originou a tese da Doutora Lia Fialho, autora que também será utilizada nesse capítulo do nosso trabalho. Buscamos pesquisar o processo de socioeducação no qual esses jovens estão inseridos, no que tange também ao seu processo de escolarização e profissionalização. Os jovens no CEPA não enfrentam dificuldade de ir a escola, pois ela se encontra na própria unidade. Porém, a maioria dos jovens interromperam seus estudos antes de responderem a medida socioeducativa.

Quanto aos educadores envolvidos nesse processo, muitos são despreparados para lidar com esse cenário educacional. A começar pela formação acadêmica, que deixa a desejar quanto às práticas pedagógicas direcionadas a socioeducação. Eles passam, então, por uma formação aligeirada oferecida pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS).

Dessa maneira, o que se constatou foram professoras inseguras em trabalhar com jovens em conflito com a lei, sem coordenação ou direção para dá suporte, que não se reúnem em planejamento, e procuravam transmitir os conteúdos básicos de acordo com o nível do aluno. (FIALHO, 2012, p.156)

A questão salarial incomoda bastante aos profissionais. Os professores são contratados temporariamente, o que gera grande rotatividade desses profissionais. As pedagogas, por sua vez, não recebem formação continuada e não lecionam de acordo com as peculiaridades da socioeducação, administrando aulas em níveis de escolarização para além das séries que o pedagogo pode lecionar (até 5º ano do Ensino fundamental II), atuando assim no EJA até nível médio. O desenvolvimento profissional desses jovens é bastante defasado. De acordo com FIALHO (2012)

Se grande contingente de alunos que terminam a educação básica no sistema regular de ensino enfrentam inúmeras dificuldades de acesso ao ensino superior e ingresso no mercado de trabalho formalizado, a situação dos jovens em conflito com a lei apresenta-se bem mais caótica. Porque muitos interromperam estudos acarretando defasagem instrucional, não possuíram formação profissional de qualidade voltada para as necessidades do mercado de trabalho e ainda contam com o estigma de “delinquente”, “ladrão” ou “marginal”. (FIALHO, 2012, p. 158)

No que tange a administração escolar, o diretor da instituição, no caso do CEPA, não possui formação na área de gestão educacional, atuando mesmo assim com questões de indisciplina e orientações aos professores. Os alunos em regime de internação possuem poucos materiais didáticos e poucas horas de aula. Isso foge as orientações do SINASE, que defende que os centros de internação de jovens que passam por medida socioeducativa devem possuir materiais didáticos adequados, para além de escola formal interna com todos os profissionais necessários, salas de aula, projeto pedagógico e professores capacitados. Porém, no caso do CEPA, não conta como instituição escolar, tendo que ser vinculado a escola pública estatal mais próxima. Dessa escola vinculada é que vêm os documentos, históricos, declarações e de onde se enviam relatórios à Secretaria de Educação.

Essa parceria, além de não atender as exigências do SINASE, ainda contempla vários problemas sérios: as famílias dos jovens não participam das atividades escolares de seus filhos, nem tão pouco de palestras ou encontros pedagógicos porque o CEPA não oferece e a escola ao qual ele se vincula não as convidam; os livros didáticos são transferidos da escola regular para o CEPA, mas sempre em quantidade insuficiente e não há como esta instituição participar da escolha do material a ser adotado; não há envio de livros paradidáticos ou de pesquisa; o Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola não se adequa às necessidades particulares do CEPA e sem apoio técnico os profissionais postergam a elaboração de um documento específico para instituição e permanecem, praticamente, sem direcionamento preciso (FIALHO, 2012, p. 161).

O Projeto Político Pedagógico (PPP) do CEPA veio da escola vinculada e não atende as necessidades da instituição socioeducativa. Com isso, faltam os direcionamentos didáticos, pedagógicos e políticos para o desenrolar das atividades educacionais. O contexto educacional do ambiente escolar é prejudicado quando não se tem um PPP elaborado pela instituição. Além disso, o ambiente pedagógico hostilizado ocasiona o abandono de professoras por meses.

Algo de suma importância em qualquer ambiente educacional é um acervo de livros, uma biblioteca. O CEPA não possui esse setor pedagógico, pois alegam não possuírem livros, para além da medida de segurança de manter papéis distante dos internos, pois são utilizados para queimadas em rebeliões. A partir disso, percebe-se que a leitura é menosprezada e desvalorizada na formação educacional dos internos.

Imagem 3- Fachada do CEPA



Fonte: Tribuna do Ceará

Os internos reclamam do tempo ocioso que eles passam trancafiados nas celas e da ausência de aula de educação física e de informática, bem como a impossibilidade de terem livros e jogos nas celas, medida preventiva da direção na prevenção de queimadas nas rebeliões.

“A gente fica presos em ter o que fazer e fica só pensando besteira”; “Às vezes a gente engabela a professora e rouba uma caneta, papel ou lápis para poder escrever na cela, porque é proibido, mas nós queria”; “se tivesse livro na cela, eu acabaria lendo alguma coisa” (FIALHO, 2012, p. 163).¹⁰

É perceptível que a educação escolar desses jovens não contribui para suas formações intelectuais e cidadãs. O espaço da sala de aula preenche muito mais o desejo de estar fora das celas a vontade de aprender.

Com isso, observa-se que a educação escolar no CEPA não é central na vida dos jovens internos, além de fugir das recomendações legais. A função da socioeducação enquanto educação social que vislumbra a formação de indivíduos emancipados, que possam superar suas condições de exclusão social e violência, na busca de torná-los cidadãos, não é evidenciada no CEPA.

Diante de um mercado seletivo e restrito, cabe analisar as condições de profissionalização dos jovens internos. De acordo com o SINASE

Oferecer ao adolescente formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. A escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho (SINASE, 2006, p. 64).

¹⁰ Falas coletadas pela pesquisa da professora Fialho (2012).

Não obstante, tem-se o interesse de conquistar o jovem para o trabalho, na realização de atividades que tenham interesse. Porém, não é o que acontece no CEPA. Segundo FIALHO (2012), o CEPA constitui duas maneiras de profissionalização: a primeira consiste no emprego formal em uma fábrica de metal parceira do centro, com atividades realizadas no próprio centro com a confecção de peças de metal; a outra consistia em oficinas profissionalizantes, que confeccionavam rodo, vassoura, produtos químicos, objetos de palha, caixas customizadas e panos decorados.

As oficinas eram de gosto dos jovens, pois eles saíam de um contexto de ociosidade das celas. Porém, dentre as atividades, a mais concorrida era para o trabalho na fábrica que gerava renda e carteira assinada para os internos. Contudo, para que o interno conseguisse a vaga, era necessário um bom comportamento e boa disciplina.

A STDS disponibiliza cursos profissionalizantes de curta duração. Conforme FIALHO (2012) foram ofertados cursos de auxiliar de pedreiro e pintura em parede. Contudo, esses cursos não são de interesse dos jovens, e seus interesses não são consultados previamente para que exista uma aprendizagem significativa, que se centra nas necessidades, na cultura e interesse dos educandos.

Apesar do terreno profissionalizante que existe no CEPA, observa-se que não há uma educação técnica de nível médio, mediante determinação do SINASE, fazendo com que a preparação desses jovens não atenda às necessidades do mercado. Assim, quando os jovens cumprem a medida educativa, eles saem com grande dificuldade de conseguir trabalho formal, para aqueles que desejam se emancipar da situação de violência.

Nessa direção, pode-se concluir que a profissionalização no CEPA mais se associa a oficina de artes manuais do que a um curso técnico profissionalizante. E não há, nesses ambientes, situações pertinentes que propiciem debates críticos acerca das atividades laborais, o que as torna ainda mais descontextualizadas e obsoletas (FIALHO, 2012).

Observa-se então que, conforme as poucas oportunidades de formação educacional e profissional, muitos desses jovens acabam rescindindo no crime. O contexto estrutural dessas unidades não contempla as ordens legais, bem como o ECA e o SINASE. Os processos educacionais não formam esses jovens para superação de suas condições de vida. A socioeducação, por sua vez, não é realizada em seu viés teórico e com sua intencionalidade pedagógica necessária. A construção de projetos de vida para esses jovens é escassa.

Acreditamos que a realidade estrutural educacional do CEPA não deve ser diferenciada das demais unidades de internação de Fortaleza. Segundo o jornal Agência

Brasil(2016)¹¹, as unidades socioeducativas do Ceará são piores que os presídios, pois os dormitórios são transformados em celas, há ausência de atividades ressocializadoras e relatos de violência e tortura.

O direito a segurança desses jovens, previsto no ECA, também é negligenciado. É o que se nota com o caso da chacina que aconteceu no Centro de Semiliberdade Mártir Francisca, no bairro da Sapiranga. Segundo o Jornal O Povo (2017)¹², quatro adolescentes foram raptados da unidade e assassinados na vizinhança, pela madrugada. Cerca de vinte homens fortemente armados invadiram o local, escolhendo vítimas de forma aleatória. Para o Sistema Judiciário e o Governo do Estado, já era de conhecimento a origem da chacina, pois envolve briga entre facções criminosas. O Centro foi fechado por alguns dias e mais de quarenta adolescentes foram entregues às famílias. Os jovens que foram mortos tinham treze, quinze e dezesseis anos e estavam no centro a menos de uma semana. O Centro de Semiliberdade Mártir Francisca recebe jovens que possuem progressão da medida pelo bom comportamento ou que cometeram ato infracional considerado leve e os internos participam de atividades externas na comunidade.

Segundo o jornal o Povo ¹³, entre 2000 e 2017, 231 adolescentes do sexo feminino e 4.783 meninos foram assassinados em Fortaleza. E os motivos desses homicídios são: fragilidade econômica, falta de oportunidades pra educação, evasão escolar, falta de segurança pública e fácil acesso a armamentos. É necessário então que o Estado assuma o papel de tornar possível o que é previsto no ECA: primeiramente, a proteção integral dos jovens que estão vulneráveis; e segundo, prevenir tais resultados adotando políticas sociais garantindo educação, saúde, emprego, moradia, cultura e esporte.

De acordo com a mesma notícia, acredita-se que estejam esperando por proteção cerca de 8 mil adolescentes no Ceará. Com isso, é necessário que eles voltem à escola, sendo protegidos das ameaças e violência. Na outra, centenas de milhares de adolescentes de baixa renda e escolaridade estão em busca de oportunidades que precisam participar do desenho de políticas públicas adequadas às suas necessidades e direitos específicos.

¹¹ Link para o acesso: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-10/human-rights-unidades-socioeducativas-do-ceara-sao-piores-do-que>

¹² Link para o acesso: <https://www.opovo.com.br/jornal/cotidiano/2017/11/quatro-adolescentes-internos-sao-executados-apos-rapto.html>

¹³ Link para acesso: <https://www.opovo.com.br/jornal/opiniaio/2018/02/perdendo-na-adolescencia-quem-salvamos-na-infancia.html>

O Estado e as ações de políticas públicas podem ter real impacto nessa ação de mudança de paradigmas. Os atores sociais, por sua vez, tem papel importante no cumprimento desse desafio.

A ação política junto aos oprimidos tem de ser, no fundo, "ação cultural" para a liberdade, por isto mesmo, ação com eles. A sua dependência emocional, fruto da situação concreta de dominação em que se acham e que gera também a sua visão inautêntica do mundo, não pode ser aproveitada a não ser pelo opressor, Este é que se serve desta dependência para criar mais dependência. (FREIRE, 1987, p. 30).

Com isso, essas políticas devem fazer com que o adolescente reflita sobre sua condição, analisando sua conduta perante o social, tentando dificultar a reincidência através de um processo educativo que o oportunize a reelaboração de valores e atitudes e que isso perpassa pela profissionalização destes, para que assim que a liberdade lhes for restauradas, eles possam viver em harmonia com a sociedade. (SOUSA, 2012, p. 57)

Investigando e avaliando a eficácia das medidas socioeducativa de internação, observamos que as dificuldades e a não consolidação das condições legais previstas pelos seus dispositivos jurídicos, desagregam o bom andamento do processo de internação. A efetividade da medida socioeducativa de internação sugere uma reflexão sobre a educação ofertada. A escolarização deve ser vista como a principal e mais importante ocupação dos adolescentes internos, associada a cultura, esporte, lazer e atividades lúdicas. É necessário atrair esses jovens para a sala de aula, com atitudes pedagógicas dos professores, fazendo enxergar educação como bagagem para toda a vida.

A educação, por sua vez, deve andar ao lado da profissionalização. Um ponto a ser revisto nessa área é que seria mais proveitoso fazer uma pesquisa com os jovens sobre quais qualificações eles precisam receber, e se elas condizem com absorção do mercado de trabalho, para que assim, elas realmente possam cumprir seu papel, que é dar suporte a esses adolescentes no campo profissional ao saírem da unidade. De acordo com Freire (1987):

Quanto mais se problematizam os educandos, como seres no mundo e com o mundo, tanto mais se sentirão desafiados. Tão mais desafiados, quanto mais obrigados a responder ao desafio. Desafiados, compreendem o desafio na própria ação de captá-lo. Mas, precisamente porque captam o desafio como um problema em suas conexões com outros, num plano de totalidade e não como algo petrificado, a compreensão resultante tende a tornar-se crescentemente crítica, por isto, cada vez mais desalienada. (FREIRE, 1987, p. 40).

A limitação efetiva das medidas socioeducativas não está somente centrada na instituição em si, mas também em toda a sociedade, que ainda é

bastante discriminatória e que não dar oportunidade deles mostrarem que virarão cidadãos. Acreditamos que a parceria harmoniosa entre Estado, família e sociedade deve ajudar esses jovens a perceberem que eles são os sujeitos de sua vida, enxergando o potencial de poder mudá-la para melhor.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi desenvolvido com o intuito de pesquisar o processo socioeducativo e sua contribuição na vida dos jovens que passam por privação de liberdade em detrimento de atos infracionais. O lócus da pesquisa é a cidade de Fortaleza – CE, com suas respectivas unidades socioeducativas. Damos ênfase ao Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA) que recebe jovens através da medida socioeducativa de internação. Durante a caminhada investigativa, nos debruçamos sobre a necessidade de entender as garantias legais, abordando a legislação que subsidia a internação dos jovens, atrelada a uma leitura histórico-social da compreensão em torno da constituição das prisões.

É certo que o processo socioeducativo não acontece como é previsto em seus termos legais, e as unidades de internação estão fadadas a serem ambientes de hostilidade e ataque aos direitos humanos. A própria Socioeducação em seu viés teórico não é definida na legislação em que nasceu, o ECA, com o termo adjetivo “socioeducativo (a)” acompanhando de palavras como “medida” ou “processo”.

Os resultados, encontrados com essa pesquisa de cunho bibliográfico, constataram que as unidades de internação em Fortaleza – CE são ambientes que deixam a desejar em seu aspecto educacional, não promovendo a função da educação social de superar as condições de exclusão social, ocasionando a falta de projetos de vida dos jovens envolvidos. As unidades, por sua vez, são inseguras, desprovidas de material didático, com pouca estrutura, gerando a superlotação; e a falta de atividades pedagógicas, que gerem uma aprendizagem significativa baseada no contexto social, histórico e cultural dos internos, desemborça na carência de intencionalidade educacional, bem como tempo ocioso dos internos tendo em vista as poucas horas de aula.

A falta de formação pedagógica dos profissionais envolvidos também desagrega a finalidade da socioeducação. O que temos são unidades que chegam a se tornar piores que prisões para adultos, pois enfatizam a privação de liberdade da sua forma mais bruta: trancafiar os jovens nas celas o maior tempo possível como uma forma de punição.

Em nossos objetivos, observaram-se os aspectos históricos e atuais que forjaram as instituições judiarias, procurando entender como se deu as unidades de internação. Através da leitura do ECA e do SINASE, buscou-se a legislação que garante a estrutura educacional dos internos, investigando os mecanismos de aprendizagem utilizados pelos socioeducadores. O modelo prático da socioeducação deve permitir compreender o significado do universo do

jovem interno e de seu contexto de privação de liberdade, observando suas histórias de vida e como essa experiência influi em sua trajetória.

Contudo, observamos com esse trabalho que muito ainda tem a investigar sobre essa temática, que necessita de pesquisadores indo à campo investigativo, para a melhoria e garantia dos direitos dos jovens, bem como das condições de vida desses indivíduos. Quando mais conhecimento científico gerado, melhor será o acúmulo sobre os desafios dos processos da socioeducação, trazendo esse retorno para os educadores e profissionais envolvidos que desejam mudar esse quadro social, atuando de forma mais crítica e atenta aos considerados jovens considerados intratáveis.

Acreditamos que pesquisas com essa temática no curso de pedagogia são de real relevância, tendo em vista a pouca formação dos profissionais da educação para atuarem com a socioeducação e a pouca abordagem desse tema nas disciplinas, eventos acadêmicos, enfim, nos espaços formativos do curso. Os jovens que estão inseridos nesse contexto são estereotipados como delinquentes e o julgamento social feito sobre suas condições são esvaziados de crítica ao sistema que desenvolveu a condição de infrator, negligenciando os fatos sociais e políticos que desencadearam o surgimento de práticas jurídicas que usam a pena de privação de liberdade. O teórico Foucault nos fez enxergar em sua teoria crítica no livro “Vigiar e Punir”, que o corpo social que nasce com o modo de produção econômico atual é moldado pela disciplina e pela vigilância de seus atos e comportamentos. Esse modo de produção é excludente e gera classes econômicas que procuram de diferentes formas a hegemonia social.

Como superação do quadro de vulnerabilidade social dos jovens em conflito com a lei, o Estado, através de políticas públicas, deve por meio de ações educativas, garantir que a socioeducação aconteça. Os profissionais envolvidos também devem ter esse compromisso com a mudança das condições hostis desse modelo educacional, atuando de forma crítica em busca de uma educação de qualidade para todos, tendo em vista que esse é um direito universal.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, E. M. de M. Ética, Violência e Direitos Humanos. In: _____ **Psicologia Social e Políticas de existência: fronteiras e conflitos**, 1 ed. Maceió: Abrapso, 2009. p. 121-124
- ARRUDA, S. N. Delinquência juvenil: breve abordagem sócio-jurídica sobre a proposta reducionista e o jovem infrator. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n.7, p.173-184, jul, 2010.
- BARREIRA, C.; LINS, DANIEL (Orgs.). **Poder e Violência**. Fortaleza: EUFC, 1996. 201p.
- BENELLI, SJ. **Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar**. In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 63-84. ISBN 978-85-68334-44-7. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/74z7q/pdf/benelli-9788568334447-04.pdf>. Acesso em: 19, abr de 2018.
- BRASIL, Presidência da república. Brasília, 13 de julho de 1990; 169º da Independência e 102º da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei N° 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 30, ago de 2017.
- BENELLI, SJ. **Foucault e a prisão como modelo institucional da sociedade disciplinar**. In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, pp. 63-84. ISBN 978-85-68334-44-7. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/74z7q/pdf/benelli-9788568334447-04.pdf>. Acesso em: 19, abr de 2018.
- BISINOTO, C.; OLIVA, O. B.; ARRAES, J.; GALLI, C. Y.; **Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo**. *Psicologia em Estudo*, Maringá, v. 20, n. 4, p.575-585, out./dez. 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/28456/pdf>. Acesso em: 01 de jun. 2018
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Brasília: CONANDA, 2006.
- BRUNO, A. Direito Penal I. São Paulo: Companhia Editora Forense, 1959.
- DELEUZE, G; GUATTARI, F. **O que é filosofia?** Rio de Janeiro: Ed. 34. 1992.
- DELL'AGLIO, D. D; SANTOS, S. S; BORGES, J. L. Infração juvenil feminina: uma trajetória de abandonos. **Interação em Psicologia**, v.8, n.2, p. 191-198. 2004.
- DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Kafka: por uma literatura menor**. Tradução Júlio Castañon Guimarães. Rio de Janeiro: Imago, 1977.
- _____. **Mil Platôs: Capitalismo e Esquizofrenia**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1997.

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. **Socioeducação: legislações. Normativas e diretrizes nacionais e internacionais.** Rio de Janeiro: Novo Degase, 2013.

DIEHL, A. A., TATIM, D. C. **Metodologia método e técnicas de pesquisa** In: ____ Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FIALHO, Lia Machado Fiuza. **A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflito com a lei.** 2012. 359 f. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós Graduação em Educação Brasileira, Fortaleza, 2012. Disponível em: < <http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/7611>> Acesso em 12, jan, 2018.

FOUCAULT, M. **O nascimento da clínica** (2ª ed.). Rio de Janeiro: Forense-Universitária. 1963.

_____. **Vigiar e Punir: história de violência nas prisões.** Petrópolis: Vozes, 2005.

_____. **A Arqueologia do Saber.** Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

GUATTARI, F. Transversalidade. In: ROLNIK, S. (Org.). **Revolução molecular: pulsações políticas do desejo.** São Paulo: Brasiliense, 1981. p. 88-105.

_____. Espaço e poder: a criação de territórios na cidade. In: **Espaço & Debates** (São Paulo), Ano V, N° 16. 1985.

_____. Da produção da subjetividade. In: GUATTARI, F. **Caosmose, um novo paradigma estético.** Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.

LOPES, REINALDO JOSÉ. **Saiba mais sobre a obra Vigiar e Punir, de Michel Foucault.** Guia do Estudante, 2017. Disponível em: < <http://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/saiba-mais-sobre-a-obra-vigiar-e-punir-de-michel-foucault/>> Acesso em: 29, ago, 2017.

MEDEIROS, Paula. **O adolescente na criminalidade urbana de São Paulo.** Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2005.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Execução Penal.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Execução Penal.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Maria Marly de. **Como fazer pesquisa qualitativa?** 3 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2010.

PAIVA, A. C. S. **Sujeito e laço social: a produção de subjetividades na arqueogenealogia de Michel Foucault.** Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza, CE: Secretaria de Desporto do Estado, 2000.

RODRIGUES, Marcela Marinho. **Algumas reflexões acerca da socioeducação.** 2008. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=434>>. Acesso em: 27, ago. 2017.

SAKAMOTO, C.K.; SILVEIRA, I.O. **Como fazer projetos de Iniciação Científica**. São Paulo: Paulus, 2014.

SILVA, M. D. F. D; FARIAS, M. A; SILVARES, E. F. M; ARANTES, M. C. Adversidade familiar e problemas comportamentais entre adolescentes infratores e não infratores. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.13, n.4, out/dez. 2008

SILVA, Silmara Carneiro e. **Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade**. SERV. SOC. REV., LONDRINA, V. 14, N.2, 2012, p.96 a 118.

Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398>. Acesso em: 15 de mar de 2018.

SOUZA, M. B de. A influência da escola positiva no Direito Penal brasileiro. São Paulo: Editora Universitária do Direito. 1982.

ZAFFARONI, Eugenio Raul. BATISTA, Nilo. SLOKAR, Alejandro. ALAGIA, Alejandro. Direito Penal Brasileiro: primeiro volume. **Teoria Geral do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

VICENTIN, M. C. G. Intercessões Psicologia e Justiça no âmbito da infância e da juventude: entre biopolítica e direitos humanos. In: _____ **Psicologia Social e Políticas de existência: fronteiras e conflitos**, 1 ed. Maceió: Abrapso, 2009. p. 107-120

THOMPSON, A. A questão da penitenciária. 2 ed. Rio de janeiro: Forense, 1980.